

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A VIABILIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER, VINCULADA PREFERENCIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Interessado:

VEREADORA PAULA TITAN

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 155/2021, de 03 de março de 2021.

Movimento do Processo

Andamento		Data		
AO PLENÁRIO (9ª Sessão Ordinária)	04	03	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA	04	03	2021	
AO ASSESSOR JURÍDICO	09	03	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA	16	03	2021	
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	16	03	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA	18	03	2021	
AO PLENÁRIO (18º SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	04	05	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA	04	05	2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª (**) Única Votação na data de				
ore sideme				





INDICAÇÃO Nº 155 /2021 - GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 119 requer que, após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, <u>INDICANDO</u> a realização de estudos técnicos, através das secretarias competentes, <u>para elaboração do Projeto de Lei de criação e implantação da Coordenadoria Municipal da Mulher</u>, vinculada preferencialmente à Secretaria de Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP e dados que integram o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ao menos 648 mulheres foram assassinadas no Brasil por motivação relacionada ao gênero no primeiro semestre de 2020. O índice representa aumento de 1,9% em relação ao mesmo período, de janeiro à junho, do ano anterior. Além disso, dados divulgados pelo Ministério Público do Estado do Pará confirmam que grande parte das mulheres que sofrem violência doméstica dependem financeiramente de seus maridos ou companheiros. O combate à violência doméstica e à desigualdade de gênero deve ser uma preocupação constante de todos os órgãos públicos municipais, porém, para que se alcance melhores resultados torna-se importante a criação de uma coordenadoria com uma estrutura específica, dotada de planejamento e medidas efetivas voltadas à proteção e ao empoderamento da mulher. Recentemente, a Câmara Municipal de Castanhal implantou a Procuradoria Especial da Mulher, assumindo o compromisso de fortalecer o debate de políticas públicas para mulheres. Desse modo, indicar que o Poder Executivo implemente a criação da Coordenadoria da Mulher centralizando e organizando uma verdadeira rede de atendimento é, pois, uma reafirmação do compromisso de estabelecer políticas de equidade em todos os setores da administração pública municipal.

Pelas razões acima expostas, indico e subscrevo.

Castanhal, 03 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

Paula Cristina Titan Rebello Vereadora de Oastanhal

Única Votação na data dGABINETE VEREADORA PAULA TITAN

105 Enda Rojo: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190



PODER LEGISLATIVO CASTANHAL / PARÁ

PARECER 259/2021/ASSJUR.

Indicações nº 154 -156,158/2021.

Autoria da Vereadora PAULA CRIATINA TITAN REBELLO.

Adding the Part of the Part of

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação desta Casa Legislativa de acordo com a discriminação a seguir referentes as indicações de números 154-156 e 158.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca das INDICAÇÕES nº 154-156 e 158/2021, de propositura da Vereadora PAULA CRIATINA TITAN REBELL, de acordo com a tabela abaixo, passamos a exarar o seguinte:

INDICAÇÃO nº 154	Remeter para apreciação desta Câmara Legislativa Projeto de Lei que visa a concessão de Auxilio Emergencial Municipal para atender apopulação Castanhalense em situação de extrema pobreza.
INDICAÇÃO nº 155	Envie para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei de criação e implantação da Coordenadoria Municipal da Mulher, vinculada preferencialmente à secretaria de Assistência Social.
INDICAÇÃO nº 156	Encaminhe par esta Casa Legislativa Projeto de Lei de criação do Arcervo Histórico-Cultural do Município de Castanhal.
INDICAÇÃO nº 158	Envie para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei regulamentando o centro de atendimento às Pessoas com Autismo - CEAPA, bem como estudo sobre a possibilidade de recolocação do referido Centro em espaço físico mais adequado.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse



público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de sugestão de interesse público de autoria da referida Edil ao Executivo Municipal.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** da Edil **PAULA CRIATINA TITAN REBELLO** com assento neste Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando as proposituras em comento, previstas no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifestase pelo encaminhamento das indicação nº 154-156 e 158/2021 ao Executivo
Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior
tramitação por este Parlamento Castanhalense.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 16 de março de 2021.

Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO OAB/PA 23479.

arta Seria PA



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÕES N°s 155 e 158/2021.

INDICAÇÕES APRESENTADAS AO EXECUTIVO MUNICIPAL NºS 155 E 158/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA PAULA CRISTINA TITAN REBELLO.

Autora: Vereadora Paula Cristina Titan Rebello

As Indicações exaradas abaixo, foram recebidas a fim de serem apreciadas quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

INDICAÇÃO Nº 155/2021, de autoria da Vereadora Paula Titan — Indicando ao Executivo Municipal, a viabilização de estudos técnicos, através das secretarias competentes, para elaboração do projeto de lei para criação e implantação da Coordenadoria Municipal da Mulher, vinculada preferencialmente à Secretaria Municipal de Assistência Social (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 158/2021, de autoria da Vereadora Paula Titan — Indicando ao Executivo Municipal, a possibilidade de estudo técnico para elaboração da lei regulamentando o Centro de Atenção às Pessoas com Autismo — CEAPA, bem como estudo sobre a possibilidade de recolocação deste Centro em espaço físico adequado (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

As matérias em apreço estão elaboradas de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância presente em cada uma das Indicações, e empenhada em nortear as aludidas Propostas, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a suas tramitações, conclui, igualmente, pelas regulares tramitações.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, as referidas Indicações encontram-se em condições de serem tramitadas, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação destas proposições.



É o parecer.

Sala das Comissões da Câmarq Municipal de Castanhal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil evinte e um.

Rosimar Possidônio de Mascimento Presidente

bal Noronha

Membro

Francinalda Araújo Montel Membro

Paula Cristina Titan Rebello Membro

Rafael Evangelista Galvão Membro